 Av. Nereu Ramos, 75 D, Edifício CPC, Salas 705 e 707, bloco B,

 Centro, Chapecó/SC, Fone: (049) 2049 -9264

 conselhos@chapeco.sc.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)

MUNICIPIO DE CHAPECÓ

RESOLUÇÃO Nº 019/2013

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre Fundo Estadual de Assistencia Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social de Chapecó/SC (FMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 3.654/95,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a partilha dos recursos do cofinanciamento da Proteção Social Básica, proveniente do Fundo Estadual da Assistencia Social, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo que deste, 100% destina- se a custeio.

Art. 2º - Que os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município no âmbito da Proteção Social Básica, segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109/2009, conforme Plano de Aplicação apresentado e aprovado por esse conselho.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 27 de setembro de 2013.

Wagner Claudio Puton

Presidente do CMAS